

28.05.2018  
Espedita de Aguiar Boaventura  
Secretária Executiva

LEI Nº 4.854, DE 16 DE MAIO DE 2018

Reconhece de Utilidade Pública a Comunidade Evangélica Gileade – C.E.G e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Comunidade Evangélica Gileade – C.E.G., constituída uma associação religiosa, fundada em 19 de janeiro de 2009, por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, sem fins lucrativos, composta de número ilimitado de membros, que adota como finalidade a celebração do culto a Deus e a divulgação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, conforme explícito nas Escrituras Sagradas, sua única regra de fé e prática, utilizando-se de todos os recursos lícitos ao seu alcance, reger-se-á por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de dois mil e dezoito (2018).////////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Francisco Demontier Araújo Granjeiro  
Coautoria: Vereador Damian Lima Calú